



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

N.º 097 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR A SENHORA EDITE AZEVEDO GOMES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma base da CIPE - Companhia Independente de Policiamento Especializado do Sudoeste - (CAESG), no Município de Urandi - Bahia.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel da Senhora Edite Azevedo Gomes, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma base da CIPE - Companhia Independente de Policiamento Especializado do Sudoeste - (CAESG), no Município de Urandi - Bahia.

Art. 1º - Fica declarada dispensa do procedimento licitatório para locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma base da CIPE - Companhia Independente de Policiamento Especializado do Sudoeste - (CAESG), no Município de Urandi - Bahia, localizado na Rua Padre Dacilio Dantas, 331, Bairro Xavier, Urandi – Bahia, de propriedade da Sra. **Edite Azevedo Gomes**.



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta da Senhora **Edite Azevedo Gomes**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: n.º 075.16143 51 SSP BA e CPF 778.102.105-30, residente e domiciliada na Rua da Saudade, s/n, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma base da CIPE - Companhia Independente de Policiamento Especializado do Sudoeste - (CAESG), no Município de Urandi - Bahia, localizado na Rua Padre Dacilio Dantas, 331, Bairro Xavier, Urandi – Bahia.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, aos vinte dias do mês de outubro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal